

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ATA N.º 01/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE JANEIRO

- Presidente:** - *Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*
- Vereadores Presentes:** - *Vítor Manuel Correia*
- *Francisco José Clemente Sousa*
- *Orlando Ferreira Pires*
- *Vera Cristina Quintela Pires Preto*
- Membros Ausentes:** - *Carlos Duarte Travanca*
- *Nélia Alexandra Pires Pinheiro*
- Secretariou:** - *Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto*
Jurista
- Hora de Abertura:** - **18:00 horas**
- Local da Reunião:** - **Paços do Concelho - Salão Nobre da Câmara Municipal**

Antes da Ordem do Dia

Voto de Pesar

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Fazer uma Nota de Pesar pelo falecimento do Ex-Presidente da Câmara Municipal de Mirandela entre 1977 e 1978, Dr. *Maximino José Silva Monteiro*.

O Município de Mirandela expressa à família e amigos as profundas condolências, solidarizando-se na dor e tristeza neste momento difícil.

Proponho, assim, um Minuto de Silêncio e peço ao Setor de Apoio aos Órgãos Municipais para enviar a Nota de Condolências à família em nome do Executivo Municipal.

----- Todos os Senhores Vereadores se associaram ao Voto de Pesar, tendo sido efetuado um Minuto de Silêncio pelo falecimento de *Maximino José Silva Monteiro*.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Abertura da Reunião de Câmara.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Caras e Caros Vereadores, Dr.ª *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente. Boa tarde a todos.

Breves notas e informações neste Período Antes da Ordem do Dia.

Terminadas as Festividades de Natal e de Passagem de Ano, Jardim Natal, Mercadinho de Natal, todas as festividades ao longo das três semanas, a Câmara Municipal de Mirandela agradece a todos os visitantes, expositores, artistas e colaboradores que trabalharam e encheram o Jardim Natal de um verdadeiro espírito natalício. Estamos todos muito satisfeitos pela adesão nesta época natalícia.

Decorreu a 5.ª Edição da Corrida de São Silvestre. Agradecer ao grupo desportivo Mirandela a Correr, que organizou o evento, com o apoio da Câmara Municipal, em que juntou cerca de 300 atletas de vários pontos do país. Mirandela voltou a ser palco da mais típica prova de atletismo desta quadra.

Tivemos também o Festival de Patinagem Artística em Mirandela, que juntou cerca de 160 atletas. Foi organizado pelo Clube de Patinagem Artística de Mirandela, com o apoio da Câmara Municipal e decorreu no Pavilhão INATEL, contando com a participação de clubes das cidades de Bragança, Paredes, Vila Real, Carregal do Sal, entre outras.

No próximo fim-de-semana temos a Feira dos Reis em Vale de Salgueiro. Decorreu a Festividade dos Reis no anterior fim-de-semana e neste fim-de-semana vai decorrer a Feira dos Reis, onde se promove o comércio local e os produtos locais.

Sabemos que os Reis em Vale de Salgueiro têm esta particularidade, pelo que no anterior fim-de-semana decorreu esta festividade que engrandece o concelho.

Dar nota, ainda, que, nesta mesma sala, decorreu no dia 09, na passada terça-feira, uma reunião com os Presidentes dos Municípios do sul do Distrito - para além de Mirandela, Alfândega da Fé, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Torre de Moncorvo, Vila Flor e Macedo de Cavaleiros, onde temos utentes destes concelhos todos que recorrem aos serviços de urgência do Hospital de Mirandela - tendo em vista à tomada de uma posição comum sobre os problemas dos serviços de urgência e de outros assuntos relacionados com a resposta dos cuidados de saúde hospitalares às populações destes concelhos.

Dar nota que a 1.ª Unidade de Saúde Familiar foi criada em Mirandela e já está em funcionamento e, por isso, parabenizar também todos os profissionais do Centro de Saúde. Nesta reunião esteve presente o Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Nordeste e discutiu-se também as perspetivas de reabertura da cirurgia da Urgência Médico-Cirúrgica de Mirandela.

Estamos, neste momento, todos juntos e unidos, no sentido de dar resposta ao sul do Distrito.

Para já é tudo o que tinha a informar, estou naturalmente disponível para todas as questões que queiram colocar.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Boa tarde Senhora Presidente, Senhores Vereadores, Dr.ª *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente.

Felicitemos a Corrida de São Silvestre. Tem sido um expoente máximo em termos de Desporto em Mirandela. Penso que está a crescer de uma forma exponencial.

Relativamente à Feira dos Reis em Vale de Salgueiro, também nos associamos, porque, de facto, desta forma conseguimos perpetuar as tradições que remontam e traduzem bem o pensar dos nossos antepassados. É de saudar a realização destes eventos.

Em relação à reabertura da cirurgia em Mirandela, nós temos que fazer qualquer coisa para inverter esta situação, porque os mirandelenses merecem um tratamento pelo Poder Central de forma diferente. A discriminação que eles tanto falam, uma discriminação positiva para o interior, desta forma não vemos que seja assim uma discriminação tão positiva. Ou será por estarmos em eleições que voltamos outra vez a tocar neste assunto dos serviços cirúrgicos em Mirandela terem saído, de uma vez por todas?

É preciso assumirmos: Ou eles vêm outra vez para Mirandela para estar ao serviço dos mirandelenses, ou então ficam, de uma vez por todas, em bragança, como já temos perdido outras valências.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Relativamente à cirurgia, aquilo que nos foi dito foi que os serviços de cirurgia era para serem retomados logo que a greve às horas extraordinárias fosse reposta. Efetivamente não íamos ter cirurgia a nível de ULS, porque tínhamos um cirurgião em Mirandela e um cirurgião em Bragança, mas como em Bragança temos uma Unidade de Cuidados Intensivos, optaram por encerrar a de Mirandela e transferir provisoriamente o Cirurgião para poderem ter a cirurgia aberta pelo menos num único local. Porque não transferir de Bragança para Mirandela? Porque há alguns anos atrás criaram a Unidade de Cuidados Intensivos em Bragança e é obrigatório ter a cirurgia.

Aquilo que nos foi dito foi que tivemos avanços em muitas situações, temos um novo Reumatologista, temos um grande investimento na Oftalmologia. Na Gastroenterologia temos uma das melhores unidades do norte do País, a nível de infraestruturas, a nível médico e de capacitação.

Portanto, deram-nos algumas pistas de que estavam a investir na Unidade de Mirandela, mas nós e os Autarcas do sul do Distrito, solidários com o Hospital de Mirandela, queremos mais e queremos a reabertura da Unidade Médico-Cirúrgica.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Para quando se perspetiva essa reabertura, Senhora Presidente? Antes das eleições?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não nos deram data para a reabertura.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Transferências para as Juntas de Freguesia.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Queria perguntar à Senhora Presidente da Câmara: As transferências para as Juntas de Freguesia, do segundo semestre de 2023, foram efetivadas? Estão em atraso? Quanto tempo de atraso é que estão?

Estamos a falar para cada Junta de Freguesia na ordem de 5.300,00 €.

Claro está que esta verba se não for transferida atempadamente, os Presidentes de Junta podem ter um estrangulamento financeiro que os impeça de cumprir com as obrigações. Estão a contar, de facto, com esta transferência e se essa transferência não for efetivada ficam comprometidos com empreiteiros, com fornecedores, que têm os compromissos para honrar.

Agradecia que me respondesse sobre este assunto.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Relativamente às transferências do segundo semestre, todas as Juntas e União das Freguesias têm o FEF próprio, que é transferido através do Estado. Nós estamos a transferir diretamente do nosso orçamento, ou seja, já nem vem para nós, o FEF vai para eles. O que está a falar é de um bolo, dos 10.600,00 € que nós atribuímos a cada Junta de Freguesia para festas ou outro tipo de encontros que queiram fazer. Não sei se chegamos a

pagar a todos, mas se não chegamos a pagar a todos, vamos pagar dentro de pouco tempo. Mas efetivamente este é um valor do FEF que está logo, diretamente, para eles, ou seja, nem sequer vem à Câmara. O valor do FEF, 1.050.000,00 € que vai diretamente para as Juntas de Freguesia, nem sequer entra nos cofres da Câmara.

Pagamos o primeiro semestre, falta qualquer coisa do segundo semestre, mas não é por isto que os compromissos das Juntas de Freguesia não se podem fazer, porque este dinheiro é extraordinário.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Operação “Gota D’Água”.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Relativamente à Operação “Gota D’Água”, isto está aqui um imbróglio.

Não podia deixar de falar nisto, porquê? Porque temos aqui uma cronologia que eu acho que plasma a inércia do Executivo em funções.

Dia 22/11/2023, tivemos conhecimento através da Comunicação Social que houve uma intervenção da Polícia Judiciária nas Câmaras envolvidas - na Câmara de Mirandela, na Câmara de Vila Flor, no Laboratório do Cachão - e toda a gente sabe o que é que aconteceu, com as notícias que foram públicas relativamente a esse laboratório.

Temos conhecimento que entre o dia 10 e 13 de dezembro - entre o dia 22/11 e o dia 10 e 13 de dezembro nada foi feito - foram recolhidas as primeiras amostras pelo laboratório certificado e escolhido em Lisboa.

Seguidamente a isto, sai o aviso dia 22 de dezembro para as diversas Freguesias a dizer que, de facto, a água que estavam a consumir não era própria para consumo.

Depois, o Executivo resolve promover uma reunião, dia 08 de janeiro, com os Presidentes de Junta. Senhora Presidente, eu não sou Engenheiro Químico, nem os Presidentes de Junta são Engenheiros Químicos, não percebemos nada de análise de água, não percebemos nada da leitura resultante dessas análises. Nós queremos saber é se a água do concelho de Mirandela, a água da Freguesia de Abreiro, da Freguesia de Frechas, da Freguesia de São Salvador está própria para consumo.

Penso que os Presidentes de Junta participaram nessa reunião, convictos de que saíam de lá com uma informação objetiva. Pelos vistos, a maior parte deles saíram de lá confusos.

Passo a explicar. Vou citar duas ou três frases produzidas por alguns deles, inclusive começo pela frase que a Senhora Presidente produziu: “*É seguro beber água no concelho de Mirandela. A garantia é dada pela Presidente do Município.*”

Depois, alguns Presidentes de Junta que participaram nessa reunião, um deles diz que não é Licenciada na parte da microbiologia, não entende nada de análises químicas. Houve outro que disse, passo a citar: “*Entreli confuso e saí baralhado e mais preocupado, porque eles não tinham qualquer tipo de informação para nos esclarecer. E quando o Delegado de Saúde afirma que não está em condições de assegurar que a água está própria para consumo, tudo me garante que a água não esteja em condições.*”

Portanto, é necessário, de uma vez por todas, explicar aos mirandelenses se a água está própria para consumo, se as análises oferecem garantia para que os mirandelenses possam consumir a água. É necessário dizer que na Freguesia A, B, C ou D não podem consumir água. Objetivamente. Temos que falar claro aos mirandelenses, porque é de muito boa intenção tentar promover uma ação de formação para os Presidentes de Junta. Para quê? Eu pergunto.

De facto, a formação é importante, mas garanto-lhe uma coisa, Senhora Presidente. A maior parte dos Presidentes de Junta que estavam presentes estavam à espera de levar para as suas Freguesias uma resposta objetiva, uma resposta clara.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Era para tocar neste ponto, que tem a ver essencialmente com o abastecimento de água a todo o concelho e explicar, um pouco, não a inércia do Executivo, mas a responsabilidade do Executivo, como entidade gestora de grande parte do concelho, exceto de quatro captações próprias - Romeu, Navalho, Barcel e Franco - em que essas quatro aldeias têm como entidade gestora as Uniões das Freguesias. Todo o restante território é da responsabilidade da Câmara Municipal.

Isto para dizer o quê? Somos abastecidos em grande parte pelas Águas do Norte, grande parte da água que nós consumimos no concelho de Mirandela é proveniente do Azibo, todos sabemos. Na altura, a Câmara de Mirandela decidiu, já há mais de 10 anos, a integração nos sistemas das Águas do Norte e temos um outro subsistema, de Agueiras, que vem de uma barragem de Vinhais.

Portanto, grande parte do concelho tem estas duas fontes de abastecimento de água em alta, em que a Câmara Municipal compra a água às Águas do Norte.

Depois, temos 37 captações próprias, ou seja, furos, naturalmente em aldeias mais longínquas, em que a Câmara ao longo destes anos não consegue, através das redes de abastecimento das Águas do Norte, chegar lá água por uma questão de distância e por uma questão técnica, essencialmente uma questão técnica.

Estamos agora, por exemplo, a construir uma conduta de abastecimento que vai levar água do Azibo para Cedaínhos, Cedães e Vale de Asnes. Essa conduta de abastecimento público de água fica à Câmara, apesar de ser um projeto financiado, em meio milhão de euros, mas elimina de vez os problemas da quantidade de água disponível no verão, porque tivemos verões muito quentes e tivemos muita dificuldade em ter a quantidade de água suficiente para o abastecimento das populações.

Portanto, este é, de uma forma muito genérica, o retrato do sistema de abastecimento de água da Câmara.

O sistema de abastecimento de água em baixa, ou seja, o que leva de abastecimento em alta para as casas das pessoas, as condutas, é tudo da responsabilidade da Câmara, exceto essas quatro aldeias.

Isto quer dizer que a Câmara é responsável pela quantidade e qualidade da água. Numa primeira fase, a Câmara tinha uma empresa municipal, o SMAS, que há uns anos atrás foi integrado nos quadros da Câmara, tudo o que é o sistema de abastecimento de água. Isto para falar só em água.

A água na Câmara está dependente da Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais. Temos técnicos, tínhamos uma Engenheira Química e agora temos outra Engenheira Química a tratar de tudo o que é, quer o tratamento da água em baixa, quer o tratamento das análises, quer o carregamento das análises na Entidade Reguladora da Água e das Águas Residuais - a ERSAR, quer a Delegação de Saúde. A Delegação de Saúde é responsável pela análise da saúde pública e também da água de abastecimento às populações.

Portanto, quando fazemos uma análise temos um planeamento da quantidade de análises que fazemos, ou seja, sabemos que àquela captação própria temos que fazer esta análise mensal, temos que determinar estes parâmetros e, depois, essa análise, vai para o Delegado de Saúde. Caso o Delegado de Saúde considere que a água não é própria para consumo interdita essa captação e não chega sequer à casa das pessoas. Ou, havendo uma análise que não dá para interditar, faz-se o tratamento. É proposto um tratamento, o tratamento é feito, faz-se uma contra-análise e a água mantém-se como água de abastecimento público.

Quando se diz: “É seguro beber a água?”, se me perguntar: “Você bebe água da torneira?”. Bebo. Sempre bebi água da torneira. Se me perguntar: “É seguro beber água da torneira em Mirandela?”. Eu respondo-lhe que sim. Porque se não fosse seguro o Delegado de Saúde interditaria e nós, Câmara, íamos com as cisternas levar água de abastecimento às populações. Que já aconteceu.

Porquê esta situação e este alarme social? Porque efetivamente houve indícios de que havia um esquema de corrupção num laboratório. Que não teve a ver com a Câmara de Mirandela, atenção. Nós, Câmaras, e não era só a Câmara de Mirandela, eram todas as Câmaras praticamente aqui do Distrito, todas as Câmaras não conheciam um esquema que está indiciado em relação aos resultados laboratoriais.

Isto é a mesma coisa que o Senhor Vereador ir ao Hospital e medir o seu colesterol, passado um mês ir medir o seu colesterol e este mês estar bem e para o mês que vem já estar mal.

O que lhe asseguro é que o laboratório era certificado. A Câmara Municipal fez um concurso público para o laboratório, não havia nada que nos indicasse que o laboratório tinha um esquema de manipulação de análises. Não havia Executivo nenhum no mundo que pusesse em causa o laboratório.

Agora diga-me, se a Polícia Judiciária andou dois anos a investigar, se o perigo para a saúde pública era tão grande, porque é que não nos disseram antes? Estaríamos seguros há meio ano a beber a água? Ou estaremos mais seguros agora com outro laboratório? Ou será que este laboratório também pode haver indícios? Que nós saibamos não. Mas isso é crime. Estamos a falar numa atitude criminosa. A Câmara não tem nada a ver com os crimes que hipoteticamente terão sido feitos ou não naquele laboratório.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Eu não disse isso, Senhora Presidente.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Dizer que a Câmara Municipal esteve em inércia durante este tempo todo não é verdade. A Câmara Municipal sempre fez o tratamento da água, sempre acompanhou o tratamento que é feito nas captações da água, nos reservatórios, sempre fez a monitorização deste acompanhamento e fizemos o ajuste direto com um novo laboratório certificado para fazermos as análises que estavam planeadas ao nível do Programa de Controlo da Qualidade da Água, que é validado pela entidade reguladora da ERSAR.

Portanto, dizer-se que a Câmara não informa ou tem dúvidas, a verdade é que houve uma reunião na Câmara com o Delegado de Saúde, o Senhor Delegado de Saúde, Dr. Rui Ferreira, disse que era importante conhecermos os termos em que são feitas as análises e como é que se interpretam os resultados de um boletim analítico, qualquer que seja. Qualquer um de nós gosta de receber umas análises e consegue ver, mesmo as análises próprias, se está dentro dos parâmetros normais ou se não está dentro dos parâmetros normais.

Nós não bebemos água esterilizada. A água tem vida. Não é água esterilizada.

Se me perguntarem se é seguro beber água no concelho de Mirandela, eu digo que sim, como dizia há seis meses atrás. Mas se me perguntar se hoje em dia há maior confiança do que há seis meses atrás, sim. Só que há seis meses atrás não conhecíamos este esquema e agora conhecemos todos.

Qual é a nossa função? Ninguém quer que qualquer um de nós seja licenciado em microbiologia, mas nós todos temos obrigação de tentar dar confiança ao munícipe e também é essa a função de um Presidente de Junta. Porque repare, há Juntas de Freguesia que nunca tiveram nenhum incumprimento sequer. Outras Juntas de Freguesia, imagine que o pH é de 5 ou de 4 e o normal pH da água é diferente, há águas minerais que têm pH's mais baixos, alcalinos ou ácidos.

Agora, o que o Senhor Delegado de Saúde disse a todos os Presidentes de Junta foi o seguinte: Se a água estiver imprópria para consumo ele interdita a captação e a água é transportada pelos Bombeiros, como já aconteceu outras vezes.

Isso quer dizer que temos de ter confiança nas nossas instituições. Temos que ter confiança naquilo que são os resultados laboratoriais e temos que acreditar no que estamos a fazer. E acreditem, sinceramente, que este é um tema difícil, mas é um tema que temos de enfrentar. Se há uma situação manifestamente criminosa, que terá acontecido ou não - isso é uma situação que está em Tribunal - é verdade que nós, autarcas que somos responsáveis, temos que enfrentar a situação.

Não podemos dizer que está tudo bem. Não, não está tudo bem. Temos que começar do zero novamente. Temos que estudar cada captação própria para saber quais são os eventuais riscos que há ali que nós não conhecíamos, por adulteração de resultados e os munícipes têm que estar connosco para encontrar soluções.

Abrir a torneira de casa e ter água de qualidade é obviamente uma obrigação da Câmara e deste Executivo. Obviamente que sim, mas também não podemos a partir daqui criar alarme social e alarme de saúde pública quando efetivamente não existe.

Posso-lhe explicar. Por exemplo, há dois anos houve um problema de alumínio na ULS, de abastecimento de água de Bragança. Tiveram que vir buscar água a Mirandela por causa do alumínio, porque na Clínica de Hemodiálise, os hemodialisados não podem ter água com alumínio. Está completamente interdito. Isso quer dizer que eles fazem análises regulares ao alumínio da água. Ora, qualquer pessoa que tenha problemas renais não pode ter água com alumínio. Obviamente que pessoas imunodeprimidas têm que ter muito mais cuidado com a água. Existe uma panóplia de situações, sob o ponto de vista da nossa saúde ou da saúde de cada um de nós que nos obriga, nós, Câmara, também a informarmos as populações dos resultados das águas.

Que os problemas acontecem, acontecem. Acontecem e estamos cá para os resolver. Não para dizer: “Isto nunca aconteceu”, “Porque vocês são responsáveis”. Obviamente que nós estamos cá é para encarar os problemas e para os resolver.

Em relação à situação da água, dizer que lamentavelmente o laboratório estava sediado em Mirandela, lamentavelmente existem 10 famílias que são postos de trabalho que nada têm a ver com todo este processo e que estão a sofrer com isso. Portanto, também por eles, todos temos obrigação de fazer tudo para que este problema possa ser ultrapassado.

Estamos em constante articulação com o Delegado de Saúde que como na COVID, em que ninguém sabia nada, era ele que nos orientava e, portanto, perante esta situação, temos que ser nós também a criar soluções.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ordem do Dia

01 – Órgãos da Autarquia (OA).

01/01 – Justificação de Faltas.

----- A Jurista *Esmeralda Pinto* autorizada a intervir, disse: O Senhor Vereador *Carlos Duarte Travanca* e a Senhora Vereadora *Nélia Alexandra Pires Pinheiro* não podem estar presentes por motivos pessoais.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vereador *Carlos Duarte Travanca* e da Senhora Vereadora *Nélia Alexandra Pires Pinheiro*.

02 – Conhecimento de Despachos.

02/01/- – DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 28 de dezembro, pelo Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires* que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 19/2023

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 18 de outubro de 2021 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 18 de outubro de 2021, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 08 de novembro e 28 de dezembro de 2023.

Licenciamentos Deferidos

88/22 – José Carlos Maximino da Silva – Construção de uma habitação e um anexo – Lugar das Eiras - Vila Boa;

16/23 – Camilo da Ressurreição Sá – Construção uma habitação e outros – Rua da Rainha n.º 32 - Mirandela.

Licenciamentos Indeferidos

19/23 – Márcio Luís Alves Garcia – Construção de uma moradia – Bairro Vale da Cerdeira- Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 21/2023

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 18 de outubro de 2021 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 18 de outubro de 2021, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 18 de dezembro e 28 de dezembro de 2023.

Autorizações de Utilização Deferidas

93/23 – Cristina Maria Ferreira Passas – Habitação – Rua do Padroeiro – S. Salvador.

Autorizações de Utilização Indeferidas

77/23 – Virgínia da Ressurreição Santos - Herança Líquida Indivisa de Armino de Jesus – Habitação – Rua Rosa Mota n.º 168 – Mirandela;

78/23 – Manuel Fernando Braz – Arrumos – Rua da Igreja n.º 158 – Carvalhais;
87/23 – Cristiana Sandrina Rosa Ferreira – Telheiro – Rua da Corredoura – Lamas de Orelhão;
90/23 – Maria da Glória, Cabeça de Casal da Herança de – Habitação – Chairros.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/02/- – DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas e a Listagem dos Contratos de Aquisição de Serviços Celebrados ou Renovados durante o ano de 2023, atualizados em 05 de janeiro, que se dão por reproduzidos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/03/- – DAG – Subunidade Orgânica Gabinete de Apoio ao Município.

----- Foi presente a seguinte informação subscrita, em 12 de dezembro de 2023, pelo Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires* que a seguir se transcreve:

“Informação

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 18 de outubro de 2021, foram concedidas as seguintes Licenças nos termos do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, durante o mês de dezembro 2023.

Licenças de Festividades e de Ruído

NOME DO REQUERENTE	LOCALIDADE	LICENÇA
Junta de Freguesia de Carvalhais	Carvalhais	Ruído
Associação Cultural e Recreativa dos Eivados	Eivados	Ruído
Associação Festividades da Torre	Torre D. Chama	Ruído
Comissão de Festas de Vale de Salgueiro	Vale de Salgueiro	Ruído”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- Foi presente a seguinte informação subscrita, em 18 de dezembro de 2023, pelo Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires* que a seguir se transcreve:

“Informação

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 18 de outubro de 2021, foram concedidos terrenos para sepultura, durante o mês de dezembro de 2023.

NOME	RESIDÊNCIA	CEMITÉRIO
António Manuel Fernandes Alves, Jorge Manuel Fernandes Alves, Mário Augusto Alves, Maria Isabel Fernandes Alves Pinto, Paulino Augusto Fernandes Alves, Amílcar Manuel Fernandes Alves e Ana Paula Fernandes Alves Teixeira	Carvalhais	Golfeiras
Maria de Fátima Costa, Alberto António Costa Teixeira e Bernardete da Graça Costa Teixeira	Mirandela	Golfeiras
Carolina da Ascensão Gomes Rodrigues e Cláudia Cristina Gomes Rodrigues	Torre D. Chama	Golfeiras”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/04/- – OA – Provisão de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Engenharia Química mediante a utilização da Reserva de Recrutamento Interna resultante da retoma do procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 17548/2009, publicado no Diário da República, II Série de 07 de outubro de 2009 e Aviso

(extrato) n.º 4107-A/2022, publicado no Diário da República, II Série de 24 de fevereiro de 2022.

----- Foi presente um Despacho subscrito pelo Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 27/12/2023, com o seguinte teor:

“DESPACHO

Assunto: Provimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Engenharia Química mediante a utilização da Reserva de Recrutamento Interna resultante da retoma do procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 17548/2009, publicado no Diário da República, II Série de 07 de outubro de 2009 e Aviso (extrato) n.º 4107-A/2022, publicado no Diário da República, II Série de 24 de fevereiro de 2022.

- Na sequência da retoma do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado aberto pelo Aviso n.º 17548/2009, publicado no Diário da República, II Série de 07 de outubro de 2009 e Aviso (extrato) n.º 4107-A/2022, publicado no Diário da República, II Série de 24 de fevereiro de 2022, em observância ao deliberado em sede de reunião do executivo municipal de 27 de janeiro de 2022, nos termos do previsto no n.º 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, mormente, após homologação da lista de ordenação final, foi constituída uma reserva de recrutamento, à qual se poderá recorrer sempre que no prazo máximo de 18 meses contados da homologação dessa lista haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho;

- Verificando-se que a referida lista de ordenação final foi homologada por despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, a 2 de novembro de 2022 e que determinou a constituição de uma reserva de recrutamento válida até 1 de maio de 2024;

- Reconhecida a necessidade de recrutamento de um Técnico Superior na área da Engenharia Química para assegurar o desenvolvimento de atividades no âmbito da Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais, na Unidade Orgânica de Ambiente cujo preenchimento de postos de trabalho é idêntico ao do procedimento concursal referenciado aberto pelo Aviso n.º 17548/2009 (Referência I2 - Área de Engenharia Química), cujo lugar se encontra previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal e de forma a viabilizar o normal funcionamento dos serviços do Município, através da realização de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, realizando-se o provimento por ordem decrescente da ordenação final, aplicando-se com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 37.º e 38.º da citada Portaria;

- Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, a despesa associada ao provimento deste posto de trabalho, mediante utilização da já citada reserva de recrutamento interna, encontra-se devidamente prevista nos documentos previsionais para o ano de 2024;

Nesta conformidade, e no âmbito das competências conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, determino o seguinte:

1 - Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 38.º da LTFP, seja iniciado processo de negociação escrito por ordem decrescente da lista de ordenação final dos candidatos aprovados no referido procedimento, propondo-se, por motivos orçamentais a remuneração correspondente à 2.ª Posição Remuneratória, 16.º Nível Remuneratório da carreira e categoria de Técnico Superior a que equivale à remuneração de 1.385,98 €;

2 - Em cumprimento do estipulado no artigo 40.º da LTFP, após procedimento de negociação, seja celebrado o correspondente contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 03.01.2024, procedendo-se à sua publicação nos termos constantes na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

3 - Que a realização do período experimental previsto no artigo 45.º da LTFP, calculado em consonância com o Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro, aplicável por força do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 02 de março, terá a duração de 180 dias;

4 - O presente despacho deverá ser submetido a reunião do executivo municipal para conhecimento.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/05/- – OA – Provimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Engenharia Civil mediante a utilização da Reserva de Recrutamento Interna resultante do procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 23944/2022, publicado no Diário da República, II Série de 21 de dezembro de 2022.

----- Foi presente um Despacho subscrito pelo Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 27/12/2023, com o seguinte teor:

“DESPACHO

Assunto: Provimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Engenharia Civil mediante a utilização da

Reserva de Recrutamento Interna resultante do procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 23944/2022, publicado no Diário da República, II Série de 21 de dezembro de 2022.

- Na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado aberto pelo Aviso (extrato) n.º 23944/2022, publicado no Diário da República, II Série de 21 de dezembro de 2022 e do previsto no n.º 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, após homologação da lista de ordenação final, foi constituída uma reserva de recrutamento, à qual se poderá recorrer sempre que no prazo máximo de 18 meses contados da homologação dessa lista haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho;

- Verificando-se que a referida lista de ordenação final foi homologada por despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, a 23 de agosto de 2023 e que determinou a constituição de uma reserva de recrutamento válida até 22 de fevereiro de 2025;

- Reconhecida a necessidade de recrutamento de um Técnico Superior na área da Engenharia Civil, para assegurar o desenvolvimento de atividades na Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais, na Unidade Orgânica Serviços Operacionais cujo lugar se encontra previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal aprovado para o ano de 2024, de forma a viabilizar o normal funcionamento dos serviços do Município, através da realização de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, através da utilização da Reserva de Recrutamento Interna referida no ponto anterior, efetuando-se o provimento por ordem decrescente da lista de ordenação final, conforme consagra, a alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e do disposto nos artigos 26.º e 27.º da citada Portaria.

- Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, a despesa associada ao provimento deste posto de trabalho, mediante utilização da já citada reserva de recrutamento interna, encontra-se devidamente prevista nos documentos previsionais para o ano de 2024;

Nesta conformidade, e no âmbito das competências conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em articulação com a alínea a) do n.º 2 do artigo 27.º e n.º 1 do artigo 33.º da LTFP, determino o seguinte:

1 - Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 38.º da LTFP, seja iniciado processo de negociação escrito por ordem decrescente da lista de ordenação final dos candidatos aprovados no referido procedimento, propondo-se, por motivos orçamentais e urgente conveniência de serviço, a remuneração correspondente à 2.ª Posição Remuneratória, 16.º Nível Remuneratório da carreira e categoria de Técnico Superior a que equivale à remuneração de 1.333,35 €;

2 - Em cumprimento do estipulado no artigo 40.º da LTFP, após procedimento de negociação, seja celebrado o correspondente contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 03.01.2024, procedendo-se à sua publicação nos termos constantes na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

3 - Que a realização do período experimental previsto no artigo 45.º da LTFP, calculado em consonância com o Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro, aplicável por força do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 02 de março, terá a duração de 180 dias;

4 - O presente despacho deve ser publicitado na página eletrónica do Município e ser submetido a reunião do executivo municipal para conhecimento.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

03/03/OA – Proposta de Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - Ano de 2024.

----- Foi presente a Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para o Ano de 2024, com o seguinte teor:

“Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Entre:

O **Município de Mirandela**, com o NIPC 506881784, com sede no Largo do Município, 5370-288 Mirandela, representado por **Vera Cristina Quintela Pires Preto**, **na qualidade de Vereadora a Tempo Inteiro na Câmara Municipal de Mirandela, com poderes para este ato**, adiante designado por **Primeiro Outorgante**,

E

XXXXXXXX, com o NIPC 000000000, com sede na XXXXXXXXX, 000-000 XXXXXXXXX representado neste ato por XXXXXXXXX, **na qualidade de Presidente da Direção do XXXXXXXXX, com poderes para este ato**, adiante designado por **Segundo Outorgante**,

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, no Regulamento Municipal de Atribuição de Comparticipação à Prática Desportiva do Concelho de Mirandela, em conjugação com as competências previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e, ainda, de acordo com a deliberação da Assembleia Municipal de Mirandela de 22 de dezembro de 2023, que aprovou a respetiva comparticipação financeira para o ano de 2024, constando do Orçamento Municipal, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente Contrato-Programa tem por objeto a cooperação entre os dois outorgantes, estabelecendo, designadamente, os apoios ao Segundo Outorgante, no ano civil de 2024, para realização de ações no âmbito das atividades inerentes ao seu desenvolvimento desportivo, com vista à execução do respetivo Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2024.

Cláusula Segunda

(Apoio não financeiro)

1. O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante, para desenvolvimento das atividades constantes do Programa de Desenvolvimento Desportivo referido na cláusula anterior, apoio não financeiro, para o ano de 2024, que se consubstancia:
 - a) Na utilização gratuita das instalações municipais ou colocadas sob administração municipal do XXXXXXXX nos horários e condições a acordar, nos termos da Lei e dos Regulamentos Municipais.
 - b) Na utilização/cedência gratuita de transportes num total máximo de XXXX (por extenso).
2. Pela utilização das instalações identificadas na alínea a) do número anterior, estima-se que o apoio corresponde ao valor de XXXXXX (por extenso), resultante da isenção do pagamento das taxas de utilização daquelas.
3. Pela utilização de transportes conforme disposto na alínea b) do número anterior, estima-se que o apoio corresponde a um valor total de XXXXXX (por extenso).

Cláusula Terceira

(Apoio Financeiro)

1. Para prossecução do objeto do presente Contrato-Programa, o Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante apoio financeiro de XXXXXX (por extenso), a pagar durante o ano de 2024.
2. O presente Contrato-Programa será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento municipal para o ano de 2024, sob a rubrica com a classificação económica 040701 - Instituições sem fins lucrativos e de acordo com o Plano de Atividades Municipal 2007A11.

Cláusula Quarta

(Disponibilização do apoio Financeiro)

O apoio financeiro a prestar pelo Primeiro Outorgante, quando ao mesmo haja lugar, será liquidado da seguinte forma: transferência para a conta indicada pelo segundo outorgante com o IBAN XXXXXX.

Cláusula Quinta

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

1. O Primeiro Outorgante obriga-se, no âmbito do presente Contrato-Programa a:
 - a) Transferir para o Segundo Outorgante as verbas constantes e nos termos do previsto na Cláusula Terceira;
 - b) Verificar o exato cumprimento e desenvolvimento do objeto e Programa de Desenvolvimento Desportivo que justificou a celebração do presente Contrato-Programa.
2. O Primeiro Outorgante pode solicitar a apresentação da documentação necessária para avaliar a correta aplicação dos apoios.

Cláusula Sexta

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. O Segundo Outorgante obriga-se, no âmbito do presente Contrato-Programa a:
 - a) Cumprir integralmente os objetivos nele previstos, de acordo com o respetivo Programa de Desenvolvimento Desportivo;
 - b) Cumprir e pautar a sua atuação de acordo com critérios de economia, eficácia e eficiência na gestão do apoio atribuído;
 - c) Assegurar outros apoios financeiros ou logísticos que se mostrem necessários ao cumprimento deste Contrato-Programa;
 - d) Apresentar ao Primeiro Outorgante uma listagem de todos os atletas inscritos;
 - e) Prestar ao Primeiro Outorgante, a qualquer momento, toda a informação e documentação por este solicitada, respeitante à execução do presente Contrato-Programa;
 - f) Referir sempre o “Município de Mirandela” como uma das entidades organizadoras na produção das atividades subsidiadas pelo Primeiro Outorgante;
 - g) Colocar, em quaisquer documentos promocionais de eventos ou equipamentos o logótipo do Município de Mirandela;
 - h) Divulgar a modalidade e fomentar a prática de atividades desportivas;

- i) Colaborar na organização e participar nas atividades desportivas integradas no programa das festas da cidade de Mirandela;
 - j) Cooperar e participar nas iniciativas desportivas promovidas pelo Município de Mirandela;
 - k) Colocar à disposição do Município de Mirandela, de forma gratuita, as suas instalações desportivas para a realização de atividades e eventos de interesse municipal;
 - l) Cumprir com as determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADOP) e do Conselho Nacional de Desporto (CND) e, de um modo geral, com a legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação;
 - m) Enviar ao Município, logo que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e impreterivelmente até 31 de dezembro de 2024, relatório final sobre a execução do mesmo, acompanhado dos documentos comprovativos de realização das despesas financiadas, designadamente dos recibos de quitação emitidos pelos fornecedores respetivos.
2. O Segundo Outorgante deve fazer certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas quando os apoios concedidos no ano económico sejam estimados pelo Primeiro Outorgante em valor igual ou superior a €50 000, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.

Cláusula Sétima

(Incumprimento)

1. O incumprimento pelo Segundo Outorgante do previsto no presente Contrato-Programa confere ao Primeiro Outorgante o direito de resolução do mesmo.
2. A resolução do presente Contrato-Programa efetuar-se-á através da respetiva notificação ao Segundo Outorgante por carta registada com aviso de receção.
3. O incumprimento do presente Contrato-Programa pelo Segundo Outorgante pode constituir impedimento para atribuição de novo apoio num período a deliberar pela Câmara Municipal.

Cláusula Oitava

(Fiscalização e Controlo da Execução do Programa)

1. O Primeiro Outorgante fiscalizará o cumprimento e execução do presente Contrato-Programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa.
2. De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designado o Técnico Superior de Desporto, XXXX, da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude, como gestor deste contrato, nos termos do artigo 290º A, do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula Nona

(Disposições Finais)

As partes procurarão resolver por via negocial e de boa-fé as questões que possam surgir da execução ou da interpretação do presente Contrato-Programa, submetendo-se os litígios emergentes à arbitragem, nos termos da lei.

Cláusula Décima

(Vigência)

O presente Contrato-Programa entra em vigor a partir da data da sua publicitação na página eletrónica do Município de Mirandela, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação e termina em 31 de dezembro de 2024.

O presente Contrato é constituído por 05 (cinco) páginas, feito em duplicado, sendo um exemplar entregue a cada um dos Outorgantes

Mirandela, XX de XXXX de 2024.

Pelo Município de Mirandela,
A Vereadora a Tempo Inteiro,
(Com Competência Delegada)

Pelo XXXXXX,
O Presidente da Direção,

(Vera Cristina Quintela Pires Preto)

(XXXXXXX)''

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Vereadora VERA PRETO em 05/01/2024, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - Ano de 2024.

Considerando o disposto na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua atual redação, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, (LBAFD) designadamente o disposto no n.º 1 do artigo 5.º, competindo ao Estado e às autarquias locais articularem e compatibilizarem as respetivas intervenções, direta ou indiretamente, no desenvolvimento da atividade física e no desporto, num quadro descentralizado de atribuições e competências e que a intervenção municipal tem como um dos eixos estratégicos o desenvolvimento sociocultural, com investimento no desporto e na juventude e que importa valorizar a dinâmica associativa, tendo em conta a sua diversidade e especificidade, sempre na perspetiva de articulação entre a racionalização dos recursos disponíveis e a maximização das atividades dinamizadas,

Incumbindo às autarquias locais a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, nos termos do disposto no artigo 6.º da referida Lei de Bases, dispondo os municípios de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e atendo às competências atribuídas à Câmara Municipal pela alínea u) no 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação,

Considerando, ainda, o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua última redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, com vista à concessão de apoios e que pretende, assim, o Município com a celebração destes contratos-programa formalizar estes apoios já deliberados pela Assembleia Municipal no orçamento municipal para 2024, na sua sessão de 22/12/2023, reforçando o sentido de responsabilidade dos outorgantes relativamente ao cumprimento das obrigações que assumem com os mesmos, assegurando, simultaneamente, o cumprimento da lei e a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios são concedidos.

Assim, propõe-se que, nos termos conjugados do previsto no Regulamento Municipal de Atribuição de Participação à Prática Desportiva do Concelho de Mirandela, no disposto nos artigos 5.º, 6.º, 46.º e 47.º, todos da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, bem como o consagrado no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que veio estabelecer o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, (RJCPDP) em articulação com as atribuições e competências conferidas pela alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal aprove a minuta de Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Mirandela e as associações ou confederações de praticantes, de treinadores e de árbitros, bem como clubes desportivos e as associações promotoras do desporto, (conforme a alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º do RJCPDP) para vigorar até 31 de dezembro de 2024, na qual se definem os termos da cooperação entre as partes, designadamente a concessão dos apoios, para realização de ações no âmbito das atividades inerentes ao seu desenvolvimento desportivo, com vista à execução do respetivo Plano de Atividades para 2024.”

----- Processo despesa n.º 143 de 04/01/2024.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Senhora Presidente, quais são os destinatários da celebração deste Contrato-Programa?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: São todas as entidades desportivas, coletividades desportivas, está tudo nas Grandes Opções do Plano.

Esta é a Minuta de Contrato-Programa que assinamos anualmente com eles, tudo o que está orçamentado para 2024, estão já lá as entidades elegíveis neste Contrato-Programa.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Clube de Ténis de Mesa, Sport Clube?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Todas as coletividades desportivas em que o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo é obrigatório. Isto quer dizer que temos de assinar com cada uma das coletividades este Contrato-Programa anualmente.

São: ACDR Vale de Madeiro; Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Valbom dos Figos; Associação de Defesa Pessoal do Nordeste Transmontano; Associação de Socorros Mútuos dos Artistas Mirandenses; Associação Mirandense de Artes Orientais; Associação para o Desenvolvimento de São Pedro Vale do Conde; Casa da Cultura e Recreio do Cachão; Clube Amador de Mirandela; Clube de Caça e Pesca de Mirandela; Clube de Ciclismo de Mirandela; Clube de Ténis de Mesa de Mirandela; Confraria de Nossa Senhora do Amparo; Corpo Nacional de Escutas Agrupamento 478 S. Francisco de Assis; Corpo Nacional de Escutas Agrupamento 777 do Cachão; Futsal Clube de Mirandela; Grupo Desportivo de Torre Dona Chama; Grupo Mirandela a Correr; Grupo Recreativo dos Amigos da Torre; Liga dos Combatentes; Mirandela Basquete Clube; MIRCUM; Moto Clube de Mirandela; Rancho Folclórico de S. Tiago; Rotary Clube de Mirandela; Sport Clube Mirandela; e Clube Fluvial de Mirandela. Aqui também estão as culturais.

Estes são os apoios financeiros para as entidades. Estes Contratos-Programa são obrigatórios para o desenvolvimento desportivo.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Os culturais são à parte?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Sim. Vem outro Contrato-Programa.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta de Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Mirandela e as associações ou confederações de praticantes, de treinadores e de árbitros, bem como clubes desportivos e as associações

promotoras do desporto, (conforme a alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º do RJCPDP) para vigorar até 31 de dezembro de 2024, na qual se definem os termos da cooperação entre as partes, designadamente a concessão dos apoios, para realização de ações no âmbito das atividades inerentes ao seu desenvolvimento desportivo, com vista à execução do respetivo Plano de Atividades para 2024, conforme proposto.

04/03/OA – Proposta de Nomeação de Equipa de Trabalho para o Processo de Revisão do PDM.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 05/01/2024, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Nomeação da equipa de trabalho para o processo de revisão do PDM.

- Considerando que o Município de Mirandela dispõe até ao dia 31 de dezembro de 2024 para adaptar o seu Plano Diretor Municipal à Lei de Base Gerais da Política Pública de Solos;
- Considerando que se trata de um trabalho de grande complexidade e envergadura, justifica-se que se aproveite todo o conhecimento e experiência dos técnicos do Município nas diversas áreas de especialidade.

Nessa medida, ao abrigo das competências em matéria de superintendência na gestão e direção do pessoal ao serviço do Município conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, designo a equipa de trabalho constituída pelos seguintes membros:

NOME	ÁREA DE FORMAÇÃO	MEMBRO
<i>Rui Manuel Fernandes</i>	Engenharia Civil	Efetivo
<i>Paulo João Ferreira Magalhães</i>	Engenharia Civil	Efetivo
<i>Maria Manuel Afonso Lopes Gouveia</i>	Geógrafa	Efetivo
<i>Saudade do Rosário Seramota Lopes</i>	Direito	Efetivo
<i>Ana Catarina Guedes de Freitas Gouveia</i>	Direito	Efetivo
<i>Ana Margarida Sobral dos Santos</i>	Arquitetura	Efetivo

A Coordenadora desta Equipa de Revisão do PDM é a Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico e Diplomacia Económica, em regime de substituição, Dr.ª *Maria Manuel Afonso Lopes Gouveia*.

Os membros desta equipa de trabalho, no desempenho das suas funções, podem solicitar junto dos Serviços Municipais, a colaboração, documentos e informações necessárias à prossecução da sua missão.

A deliberação da presente proposta deve ser divulgada junto de todos os serviços, utilizando-se para o efeito os meios considerados mais adequados e eficazes.”

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Queria um esclarecimento. Não sei se tem algum cabimento aquilo que vou sugerir. Consultei a tabela dos elementos nomeados efetivos para a Revisão do PDM, não será oportuno também criar uma tabela com suplentes? Pode haver algum constrangimento que impeça algum elemento de participar e terá que ser substituído. Não sei se poderá ser contemplado alguém como suplente. É só uma sugestão.

Não sei como é que fazem. Se houver algum constrangimento, por motivo de qualquer ordem, algum impedimento, terá que haver algum suplente para substituir o efetivo.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: No processo de Revisão do PDM tínhamos uma equipa de trabalho, mas houve alterações internas que nos levaram à substituição do coordenador da equipa e também à colocação de novas pessoas como membros efetivos. Ou seja, não enquadrámos aqui membros suplentes, porque agora está esta equipa e entrando outro membro fazemos outra proposta.

O ideal era termos mais pessoas a trabalhar nesta revisão, mas para já achamos que, dentro das áreas de formação que temos e também dos recursos humanos disponíveis que temos para trabalharem a nível de PDM - porque a Revisão do PDM é uma atividade extraordinária, para além daquilo que é o normal desenrolar do urbanismo, análise de processos, emissão de pareceres - estes membros efetivos eram os suficientes para fazer a análise, até porque já estamos numa fase muito avançada da Revisão do PDM e também porque temos uma empresa, que é obrigatório, até é a mesma que em 2015 fez o nosso PDM.

Neste momento, já estamos numa fase muito desenvolvida do processo, já fizemos a primeira reunião global e vamos fazer a segunda.

A proposta é do Senhor Vice-Presidente, achou que eram os meios considerados adequados e eficazes para este processo de revisão.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: O que motivou a minha sugestão foi precisamente ler o nome do Senhor Eng.º *Rui Fernandes*, que não sei se continua de atestado ou se já está ao serviço.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Está de atestado. Temos outro Engenheiro Civil que, neste momento, está a substituí-lo, o Eng.º *Paulo Magalhães*, que também pertence à equipa e que acaba por fazer essa função. Todos são importantes, a verdade é esta, mas achamos que era a equipa que se adequava às funções. Contudo, agradecemos a proposta.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Nomeação de Equipa de Trabalho para o Processo de Revisão do PDM, conforme proposto.

05/03/OA – Proposta de Aprovação da Ata n.º 03/2023 da Comissão de Análise de Candidaturas nos termos do Regulamento da Zona Industrial de Mirandela e atribuição dos lotes 3-K e 5-J.

----- Foi presente a Ata n.º 03/2023 da Comissão de Análise de Candidaturas nos termos do Regulamento da Zona Industrial de Mirandela, com o seguinte teor:

**“COMISSÃO DE ANÁLISE DE APRECIÇÃO DE CANDIDATURAS NOS TERMOS DO
REGULAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DE MIRANDELA**

Ata N.º 3/2023

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, pelas onze horas e quinze minutos, na presença de todos os seus elementos, na sede da Câmara Municipal de Mirandela, no Palácio dos Távoras, reuniu a Comissão de Análise de Pedidos de Aquisição de Terrenos da Zona Industrial, constituída nos termos do Regulamento da Zona Industrial de Mirandela.

Em representação das entidades referidas no número 6 do referido Regulamento, compareceram e estiveram presentes:

--- *Júlia Rodrigues* - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA;

--- *Fernanda Mesquita* – IEFP;

--- *Pedro Taveira* – ACIM;

Ordem de trabalhos:

Ponto 1 – Apreciação das candidaturas, para efeitos de atribuição dos direitos de superfície relativamente aos lotes 3-K e 5-J;

Ponto 2 - Outros assuntos.

Ponto 1: Apreciação das candidaturas para efeitos de atribuição dos direitos de superfície relativamente aos lotes 3-K e 5-J.

Neste ponto, considerando que a Câmara Municipal de Mirandela, na sua reunião ordinária de 18/05/2023, deliberou, conforme proposta desta comissão, proceder à definição dos critérios para atribuição dos lotes 3-K e 5-J, em que foi dada primazia a quem faça confrontação com os mesmos, e que já tivesse manifestado interesse na aquisição de lotes na nova área de acolhimento da zona industrial.

Tendo as Sociedades *Maurício Augusto Sá, S.A., Motivos Campestres, Unipessoal, Lda.*, relativamente ao lote 3-K e as Sociedades *Naturthoughts – Turismo de Natureza, Lda.* e *Vidreira Tua-Mirandela, Lda.*, relativamente ao lote 5-J, que cumprem os supra requisitos aprovados, sido notificadas a apresentarem um processo de candidatura aos referidos Lotes.

Foram recionadas as candidaturas da Sociedade *Maurício Augusto Sá, S.A.*, relativamente ao lote 3-K e as Sociedades *Naturthoughts – Turismo de Natureza, Lda.* e *Vidreira Tua-Mirandela, Lda.*, relativamente ao lote 5-J.

No que respeita ao lote 3-K, só foi apresentada candidatura da Sociedade *Maurício Augusto Sá, S.A.*, que propõe um investimento de 220.000,00 € (duzentos e vinte mil euros), em que é proposto a criação de dois postos de trabalho. Face à ausência da candidatura da sociedade que também cumpria os critérios de definidos, determina-se a atribuição do direito de superfície do lote 3-K, à única candidata Sociedade *Maurício Augusto Sá, S.A.*

No que respeita ao lote 5-J, foram apresentadas duas candidaturas, uma da Sociedade *Naturthoughts – Turismo de Natureza, Lda.* e outra da Sociedade *Vidreira Tua-Mirandela, Lda.*. Analisadas as candidaturas, e pela utilização dos fatores de avaliação expressos através dos seguintes critérios anteriormente apresentados em que:

1 - Valor total do investimento – Ponderação **VTI**=(30%):

- i) $\geq \text{€ } 1.000.000,00$: 100%;
- ii) $\geq \text{€ } 750.000,00$ e $< \text{€ } 1.000.000,00$: 75%;
- iii) $\geq \text{€ } 500.000,00$ e $< \text{€ } 750.000,00$: 50%;
- iv) $\geq \text{€ } 250.000,00$ e $< \text{€ } 500.000,00$: 25%;
- v) $\geq \text{€ } 50.000,00$ e $< 250.000,00$: 15%;

2 - Número de postos de trabalho a criar – Ponderação **PT**=(30%):

- i) ≥ 20 postos de trabalho: 100%;
- ii) ≥ 15 postos de trabalho e < 20 postos de trabalho: 80%;
- iii) ≥ 10 postos de trabalho e < 15 postos de trabalho: 60%;
- iv) ≥ 5 postos de trabalho e < 10 postos de trabalho: 40%;
- v) ≥ 1 e < 5 postos de trabalho: 20%;

3- Candidatura com submissão entregue no âmbito de fundos comunitários – Ponderação **CFC**= (40%)

Classificação Final – **CF**

“**VTI + PT + CFC = CF**”

Resultado $VTI * PonderaçãoVTI + ResultadoPT * PonderaçãoPT + ResultadoCFC * PonderaçãoCFC = CF$

E sabendo-se que será atribuído o direito de superfície do lote 5-J, à sociedade que obtenha a maior percentagem de Classificação Final, em resultado da sua candidatura, verificam-se os seguintes resultados:

- **Sociedade Naturthoughts – Turismo de Natureza, Lda.:**

Valor total do investimento – **VTI**=552.000,00€ -Resultado VTI =50%=0,5;

Número de postos de trabalho a criar – **PT**= 6 postos de trabalho - Resultado PT= 40%=0,4;

Candidatura com submissão entregue no âmbito de fundos comunitários – **CFC Resultado CFC=) 100%=1:**

Apenas indica “sim” a intenção de candidatura a sistema de incentivo pelo que convidada a sociedade a apresentar comprovativos de submissão de candidaturas no prazo de três dias úteis, a mesma veio apresentar documentação que consta no processo, tendo a mesma sido aceite.

Assim, face aos elementos fornecidos, obteve a candidatura a seguinte classificação final:

Resultado $VTI * PonderaçãoVTI + ResultadoPT * PonderaçãoPT + ResultadoCFC * PonderaçãoCFC =$

$0,5 * 30% + 0,4 * 30% + 1 * 40% = 67$

Classificação Final (CF) = **67 pontos**

- **Sociedade Vidreira Tua-Mirandela, Lda.:**

Valor total do investimento – **VTI**= 1 019.510,00€ Resultado VTI = 100%=1

Número de postos de trabalho a criar – **PT**=: 5 postos de trabalho; - Resultado PT= 40%=0,4;

Candidatura com submissão entregue no âmbito de fundos comunitários – Resultado **CFC**= 100%=1

É indicado que, em julho de 2023, foi submetida a candidatura no Portugal 2023, SICE – Inovação Produtiva – Territórios de Baixa densidade, bem como candidatura ao PRR – Apoio à descarbonização da empresa (aprovada) bem como candidatura já aprovada “apoio à descarbonização da Indústria (mobilidade A) pelo IAPMEI. Em todo o caso, tendo a Sociedade sido notificada, para apresentar comprovativos da submissão e aprovação das candidaturas apresentadas no prazo de três dias úteis, a mesma, fez juntar os comprovativos relativos às candidaturas apresentadas, que constam no processo, tendo as mesmas sido aceites.

Assim, face aos elementos fornecidos obteve a candidatura a seguinte classificação final:

Resultado $VTI * PonderaçãoVTI + ResultadoPT * PonderaçãoPT + ResultadoCFC * PonderaçãoCFC =$

$1 * 30% + 0,4 * 30% + 1 * 40% = 82$

Classificação Final (CF) = **82 pontos**

Assim, deliberou esta Comissão por unanimidade atribuir o direito de superfície do:

Lote 3-K, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Mirandela com o n.º 5791 e descrito sob o número 3706 na Conservatória de Registo Predial de Mirandela, à **Sociedade Maurício Augusto Sá, Unipessoal, Lda.**, nipc 516900455, mediante o cumprimento do projeto apresentado, em respeito pelo Regulamento da Zona Industrial de Mirandela.

Lote 5-J, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Mirandela com o n.º 5780 e descrito sob o número 3691 na Conservatória de Registo Predial de Mirandela, à Sociedade **Vidreira Tua-Mirandela, Lda.**, nipc 515119610, mediante o cumprimento do projeto apresentado.

Serão celebradas as competentes escrituras-públicas mediante o pagamento relativamente ao lote 3-K com a área de 880 m² do valor de 3300,00 € (três mil e trezentos euros). Relativamente ao lote 5-J com a área de 1060 m² do valor de 3975,00 € (três mil novecentos e setenta e cinco euros) já que se encontra regulamentarmente previsto o valor de 3.75 €/m², nos termos do disposto no artigo 2.º do Regulamento da Zona Industrial de Mirandela.

Considerando os resultados finais obtidos, vão os candidatos ser notificados para pronúncia, em sede de audiência de interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, caso os mesmos não se pronunciem ou a fundamentação dos mesmos não seja atendível, deverá a Câmara Municipal de Mirandela deliberar sobre a entrega do direito de superfície dos lotes em causa.

Ponto 2: Outros assuntos.

Chegados ao último ponto da ordem de trabalhos, nada de pertinente houve a salientar.

Não havendo mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os elementos presentes e será enviada para aprovação da Câmara Municipal de Mirandela e deliberando aquele órgão pela atribuição do direito de superfície do lote 3-K e do lote 5-J conforme deliberado por esta comissão.

(Júlia Rodrigues)

(Fernanda Mesquita)

(Pedro Taveira)

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES*, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Proposta de Aprovação da Ata n.º 03/2023 da Comissão de Análise de Candidaturas nos termos do Regulamento da Zona Industrial de Mirandela e atribuição dos lotes 3-K e 5-J.

1 - Propõe-se a aprovação da Ata n.º 03/2023 da Comissão de Análise de Pedidos de Aquisição de Terrenos na Zona Industrial, concordando a Câmara Municipal com o conteúdo da mesma, para os devidos e legais efeitos.

Na decorrência da referida ata e não tendo sido rececionadas quaisquer reclamações em sede de audiência prévia de todos os candidatos, propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela, delibere ainda aprovar:

- 2 - Autorizar a celebração da escritura pública de cedência do direito de superfície do Lote 3-K sito na Zona Industrial de Mirandela, inscrito na Matriz predial urbana da freguesia de Mirandela com o artigo 5791, descrito sob o número 3706 na Conservatória de Registo Predial de Mirandela, com a área de 880m² à Sociedade “Maurício Augusto Sá, Unipessoal, Lda.”, NIPC 516900455, mediante o cumprimento do projeto apresentado, em respeito pelo Regulamento da Zona Industrial de Mirandela, pelo valor de 3.300,00 € (três mil e trezentos euros), que corresponde ao valor de 3.75 €/m², nos termos do disposto no artigo 2.º do Regulamento da Zona Industrial de Mirandela, em resultado da aprovação do processo de candidatura por parte da Comissão de Análise de Pedidos de Aquisição de Terrenos na Zona Industrial que consta da Ata n.º 3/2023 datada de 20/12/2023. O não cumprimento do projeto apresentado, nos termos do disposto no artigo 4.º a 4.3.2.º e 5.º do citado Regulamento determina a reversão do lote cedido para a Câmara Municipal.
- 3 - Autorizar a celebração da escritura pública de cedência do direito de superfície do Lote 5-J sito na Zona Industrial de Mirandela, inscrito na Matriz predial urbana da freguesia de Mirandela com o artigo 5780, descrito sob o número 3691 na Conservatória de Registo Predial de Mirandela, com a área de 1060 m² à Sociedade “Vidreira Tua-Mirandela, Lda.”, NIPC 515119610, mediante o cumprimento do projeto apresentado, em respeito pelo Regulamento da Zona Industrial de Mirandela, pelo valor de 3.975,00 € (três mil novecentos e setenta e cinco euros), que corresponde ao valor de 3.75 €/m², nos termos do disposto no artigo 2.º do Regulamento da Zona Industrial de Mirandela, em resultado da aprovação do processo de candidatura por parte da Comissão de Análise de Pedidos de Aquisição de Terrenos na Zona Industrial que consta da Ata n.º 3/2023 datada de 20/12/2023. O não cumprimento do projeto apresentado, nos termos do disposto no artigo 4.º a 4.3.2.º e 5.º do citado Regulamento determina a reversão do lote cedido para a Câmara Municipal.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* invocou o art.º 9.º e a alínea a) do n.º 1 do art.º 69.º do Código do Procedimento Administrativo, ausentando-se da Reunião não tendo por isso participado na discussão e votação do referido assunto.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, aprovar:

- 1 - A Ata n.º 03/2023 da Comissão de Análise de Pedidos de Aquisição de Terrenos na Zona Industrial, concordando a Câmara Municipal com o conteúdo da mesma, para os devidos e legais efeitos;
- 2 - Autorizar a celebração da escritura pública de cedência do direito de superfície do Lote 3-K sito na Zona Industrial de Mirandela, inscrito na Matriz predial urbana da freguesia de Mirandela com o artigo 5791, descrito sob o número 3706 na Conservatória de Registo Predial de Mirandela, com a área de 880 m² à Sociedade “Maurício Augusto Sá, Unipessoal, Lda.”, NIPC 516900455, mediante o cumprimento do projeto apresentado, em respeito pelo Regulamento da Zona Industrial de Mirandela, pelo valor de 3.300,00 € (três mil e trezentos euros), que corresponde ao valor de 3.75 €/m², nos termos do disposto no artigo 2.º do Regulamento da Zona Industrial de Mirandela, em resultado da aprovação do processo de candidatura por parte da Comissão de Análise de Pedidos de Aquisição de Terrenos na Zona Industrial que consta da Ata n.º 3/2023 datada de 20/12/2023. O não cumprimento do projeto apresentado, nos termos do disposto no artigo 4.º a 4.3.2.º e 5.º do citado Regulamento determina a reversão do lote cedido para a Câmara Municipal;
- 3 - Autorizar a celebração da escritura pública de cedência do direito de superfície do Lote 5-J sito na Zona Industrial de Mirandela, inscrito na Matriz predial urbana da freguesia de Mirandela com o artigo 5780, descrito sob o número 3691 na Conservatória de Registo Predial de Mirandela, com a área de 1060 m² à Sociedade “Vidreira Tua-Mirandela, Lda.”, NIPC 515119610, mediante o cumprimento do projeto apresentado, em respeito pelo Regulamento da Zona Industrial de Mirandela.,

pele valor de 3.975,00 € (três mil novecentos e setenta e cinco euros), que corresponde ao valor de 3.75 €/m², nos termos do disposto no artigo 2.º do Regulamento da Zona Industrial de Mirandela, em resultado da aprovação do processo de candidatura por parte da Comissão de Análise de Pedidos de Aquisição de Terrenos na Zona Industrial que consta da Ata n.º 3/2023 datada de 20/12/2023. O não cumprimento do projeto apresentado, nos termos do disposto no artigo 4.º a 4.3.2.º e 5.º do citado Regulamento determina a reversão do lote cedido para a Câmara Municipal.

06/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas - Associação Cultural e Recreativa dos Eivados.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 19324 em 21/12/2023, com o seguinte teor:

“Associação Cultural e Recreativa dos Eivados, com o NIPC 508384052, com sede na localidade de Eivados, vem requerer a V.ª Ex.ª isenção das taxas relativas à licença de ruído.
Pede deferimento.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 22/12/2023, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal de Mirandela.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, à Associação Cultural e Recreativa dos Eivados, conforme solicitado.

07/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas - Associação Festividades da Torre.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 19307 em 21/12/2023, com o seguinte teor:

“Associação Festividades da Torre, com o NIPC 517494191, com sede em Torre de Dona Chama, vem requerer a V.ª Ex.ª pedido de isenção de taxas da licença de ruído da organização da passagem do ano.
Pede deferimento.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 22/12/2023, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, para a organização da passagem do ano, à Associação Festividades da Torre, conforme solicitado.

08/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas - Carlos Correia – Vale de Salgueiro.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 19320 em 21/12/2023, com o seguinte teor:

“*Carlos Eduardo Dias Correia*, representante da Comissão de Festa dos Reis, com sede em Vale de Salgueiro, vem requerer a V.ª Ex.ª a isenção das taxas da licença de ruído da Festa dos Reis a decorrer nos dias 5 e 6 de janeiro em Vale de Salgueiro.
Pede deferimento.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 22/12/2023, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal de Mirandela.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, para a Festa dos Reis, a decorrer nos dias 5 e 6 de janeiro, em Vale de Salgueiro, a *Carlos Eduardo Dias Correia*, representante da Comissão de Festa dos Reis, conforme solicitado.

09/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas - Associação de Caça e Pesca de N.ª Sr.ª do Viso.

----- Foi presente um ofício em 02/01/2024, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Licença de Ruído XXII Feira do Tordo.

A Associação de Caça e Pesca de N.ª Sr.ª do Viso, como vem sendo hábito, dinamiza e promove, ao longo do ano, um Plano de Atividades de cariz cinagético, mas também sociocultural. Desse extenso Plano de Atividades, destaca-se a realização em 17 e 18 de fevereiro de 2024, da “XXII Feira do Tordo”. Este só se torna possível, com o apoio logístico, que a Câmara Municipal atenciosamente se acorda a conceder. Assim sendo, solicitamos a vossa excelência a Licença de Ruído em via pública, das 8h00 às 00h00 dos respetivos dias 17 e 18 de fevereiro, relacionadas com a festividade em causa.

Aguardado aprovação, e sem outro assunto de momento; com os melhores cumprimentos.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 04/01/2024, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal a isenção de taxas de ruído.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, para a XXII Feira do Tordo, a decorrer nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2024, à Associação de Caça e Pesca de N.º Sr.ª do Viso, conforme solicitado.

10/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas - Freguesia de Vale de Salgueiro.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 19595 em 29/12/2023, com o seguinte teor:

“*Adérito de Jesus Teixeira*, Presidente de Junta de Freguesia de Vale de Salgueiro, requereu a essa Câmara, em nome da Junta uma licença especial de ruído, para a Feira dos Reis, que se realiza nos dias 13 e 14 de janeiro de 2024, pelo que vem pedir isenção de taxas da mesma.

Pede deferimento.

As melhores saudações.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 29/12/2023, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, para a Feira dos Reis, a realizar nos dias 13 e 14 de janeiro de 2024, à Freguesia de Vale de Salgueiro, conforme solicitado.

11/03/OA – Proposta de Fundos de Maneio.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 08/01/2024, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Fundos de Maneio.

O Fundo de Maneio é um montante de caixa ou equivalente de caixa, entregue a determinada pessoa, responsável pelo mesmo, com a finalidade de realização e pagamento imediato, de despesas de montantes reduzidos, urgentes e inadiáveis, sendo responsável pela sua utilização e reposição.

De acordo com o disposto no art.º 28.º da Norma de Regulamento Interno, a constituição do fundo de maneio é determinado pela sua reconhecida necessidade, e autorizado pela Câmara Municipal bem como a designação dos responsáveis por cada fundo.

As despesas realizadas através dos fundos de maneio deverão onerar, segundo a sua natureza, as correspondentes rubricas orçamentais de classificação económica e ser devidamente justificadas.

Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneio são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter caráter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação económica adequada.

Assim, nos termos do n.º 1 e 5 do artigo 28.º da Norma de Controlo Interno do Município, propõe-se aprovar pelo Órgão Executivo, dos fundos de maneio para 2024 e a designação dos responsáveis pelos mesmos:

Classificação Económica	Designação	GAP ¹	SMPC ²	DEASDJ ³	AÇÃO SOCIAL ⁴	DASO ⁵	DAG ⁶	DDCTS ⁷	CPCJ ⁸
02.01.06	Alimentação - Géneros para Confecionar	0,00	100,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.08	Material de Escritório	50,00	50,00	50,00	0,00	50,00	50,00	50,00	0,00
02.01.18	Livros e Documentação Técnica	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00
02.01.21	Outros Bens	250,00	200,00	200,00	150,00	600,00	100,00	175,00	0,00
02.02.10.02	Outros Transportes	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00
02.02.13	Deslocações e Estadas	300,00	0,00	0,00	200,00	0,00	100,00	100,00	0,00

02.02.25	Outros Serviços	250,00	150,00	100,00	150,00	250,00	150,00	175,00	102,35
04.08.02	Outras	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		950,00	500,00	500,00	700,00	950,00	500,00	500,00	102,35

¹ Gabinete de Apoio à Presidência - *TIAGO FILIPE SILVA MORAIS*

² Serviço Municipal de Proteção Civil - *MARIA MANUEL AFONSO LOPES GOUVEIA*

³ Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude - *MARIA MADALENA SOUSA FERREIRO*

⁴ Serviço de Ação Social - *SANDRA CRISTINA NEIVA PIMPAREL*

⁵ Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais - *LUÍS ANTÓNIO NOGUEIRA VINHAIS*

⁶ Divisão Administrativa Geral - *ELISABETE MOTA GOMES SILVA*

⁷ Divisão de Desenvolvimento Cultural, Turístico e Saúde - *FRANCISCO ANTÓNIO BORGES VIEIRA*

⁸ Comissão de Proteção de Crianças e Jovens - *MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA CORREIA MESQUITA*

O fundo de manei do Gabinete de Apoio à Presidência (GAP) será utilizado para comportar despesas de todos os Vereadores em Regime de Permanência e, excecionalmente, dos membros do GAP.

O fundo de manei da Ação Social, visa excecionalmente poder suportar despesas ocasionas e de pequeno montante, urgentes e inadiáveis das pessoas e/ou agregados familiares em situação de emergência social e comprovada insuficiência económica, em cumprimento do previsto nos Regulamentos Municipais de atribuição de prestações no âmbito da ação social.

Cada responsável deverá providenciar a reconstituição mensal do respetivo fundo, contra entrega dos documentos justificativos da despesa efetuada, legalmente aceites.

Os Fundos de Maneio devem ser repostos, na sua totalidade, até ao dia 23 de dezembro de 2024.”

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Peço um esclarecimento nas seguintes descrições: Outros Bens - cabe aqui muita coisa -, Outros Transportes, Deslocações e Estadas, e Outros Serviços. Também perguntar à Senhora Presidente como é que funcionava até esta data. Atribua fundo de manei?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Era igual. Sempre houve fundo de manei em todas as Divisões.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Mensal?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Sim.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Cabe aqui muita coisa nestas rubricas.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Sim. A responsabilidade dos fundos de manei é sempre dos responsáveis pelos fundos de manei e sempre se aprovou no início de cada ano. É um fundo de caixa que temos para qualquer urgência, justificado e constituído em cada um dos serviços de todas as Divisões e também no nosso gabinete.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Perante a necessidade mensal.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Perante a necessidade, sim.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Apresentando o respetivo comprovativo?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Tudo é feito com base num comprovativo.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Caso o *plafond* não seja gasto reverte a favor da Câmara?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Normalmente o *plafond* nunca é todo gasto.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, aprovar os Fundos de Maneio e os respetivos responsáveis pelos mesmos, indicados na proposta.

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO

12/08/DOMU – “PAMUS 1 – Modos Suaves na Rua Dom Afonso Henriques” – Balanço dos Trabalhos Executados/Situação final - Ratificação.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo em 28/12/2023, com o seguinte teor:

“Assunto: “PAMUS 1 – Modos Suaves na Rua Dom Afonso Henriques” – Balanço dos Trabalhos Executados/Situação Final.

A Obra em epígrafe foi consignada em 02.06.2023 à empresa Tamivia – Construções e Obras Públicas, S.A., pelo montante de 276.177,09 € (duzentos e setenta e seis mil, cento e setenta e sete euros e nove cêntimos), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 60 dias.

Em 25.07.2023 foi celebrado um primeiro contrato adicional com vista à realização de trabalhos complementares, pelo montante de 30.565,04 € (trinta mil, quinhentos e sessenta e cinco euros e quatro cêntimos), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, que corresponde a 11,07 % do preço contratual inicial, e trabalhos a menos de 21.370,28 € (vinte e um mil, trezentos e setenta euros e vinte e oito cêntimos).

Em 28.12.2023, foi celebrado o segundo contrato adicional com vista à execução de trabalhos complementares pelo montante de 9.521,60 € (nove mil, quinhentos e vinte e um euros e sessenta cêntimos), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Na sequência das medições finais de obra, realizadas em 05 de dezembro de 2023, pela fiscalização e acompanhadas pela representante do dono de obra, pelo diretor técnico da empreitada e pela representante legal da empresa adjudicatária, em conformidade com o disposto na Subsecção I da Secção VIII do CCP, foram apuradas as quantidades de trabalhos a mais e a menos realizados, sendo o resultado das medições efetuadas apresentado nos mapas em anexo.

As medições apuradas refletem as alterações dos trabalhos previstos no arranque da empreitada, as alterações provocadas pelas condicionantes que se apresentaram no decorrer da obra, e os trabalhos complementares.

Atendendo às medições efetuadas na obra, na sua execução foram gerados:

- trabalhos normais no valor de 211.063,98 €;
- trabalhos a menos de natureza prevista no valor de 65.113,11 €;
- trabalhos a mais de natureza prevista no valor de 2.758,64 €;
- trabalhos a mais de natureza não prevista no valor de 35.424,10 €.

Aos valores apresentados deverá ser somado o IVA à taxa legal em vigor.

A revisão de preços, o artigo n.º 382.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, sob a epígrafe “Revisão ordinária de preços”, determina a obrigatoriedade da revisão ordinária do preço fixado no contrato para os trabalhos de execução de obra, nos termos contratualmente estabelecidos, designadamente através da cláusula décima. Tal está também definido pelo Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro, o qual estabelece o regime jurídico da revisão de preços das empreitadas de obras públicas. Efetuado o cálculo da revisão de preços segundo os critérios definidos, obteve-se um valor de 0,00 € (zero euros);

A 28.12.2023, pelas 10:00h no local da obra realizou-se a vistoria para efeitos de receção provisória dos trabalhos executados.

Face ao exposto, propõe-se aprovação da situação final da obra, de acordo com os mapas de quantidades em anexo.

À consideração superior.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 28/12/2023, exarou o seguinte Despacho:

“Aprovo nos termos da informação.

À deliberação da Câmara Municipal, para ratificação.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, relativamente à Empreitada designada por “PAMUS 1 – Modos Suaves na Rua Dom Afonso Henriques”, ratificar a decisão tomada atinente à aprovação do Balanço dos Trabalhos Executados/Situação final, conforme proposto.

13/08/DOMU – “PAMUS 4 – Interface da Estação Ferroviária de Mirandela (Piso do Rés do Chão) - PARU 4 – Reabilitação da Estação Ferroviária de Mirandela (Pisos Superiores)” – Situação Final - Ratificação.

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Técnico da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo em 28/12/2023, com o seguinte teor:

“**Assunto:** “PAMUS 4 – Interface da Estação Ferroviária de Mirandela (Piso do Rés do Chão) - PARU 4 – Reabilitação da Estação Ferroviária de Mirandela (Pisos Superiores)” – Situação Final.

A obra em epígrafe foi consignada em 25/05/2021, à firma ANTEROS EMPREITADAS - Sociedade de Construções e Obras Públicas SA, pelo montante de 2.179.000,00 € (dois milhões cento setenta nove mil euros) e um prazo de execução de 545 dias.

Propõe-se aprovação da situação final da obra, verificando-se a ocorrência de:

- trabalhos a menos, no valor de 4.053,44 € (quatro mil e cinquenta três euros e quarenta quatro cêntimos) provenientes de trabalhos que foram executados em menor quantidade, sem pôr em causa a qualidade final da obra;

- estudo de revisão de preços foi efetuado de forma provisória traduzido em autos, 51RP e 52RP, aprovados em reunião de câmara de 16 de novembro de 2023. Devido ao facto de não serem conhecidos os índices do mês do auto, foi adotado o coeficiente de atualização global do mês para revisão final, o qual poderá ser corrigido quando forem conhecidos aqueles índices;

- situação final da obra, o auto de medição n.º 54TN, consubstancia os trabalhos normais e a situação final.

No Quadro seguinte resume-se a situação geral da obra:

TRABALHOS CONTRATUAIS			VALOR FINAL	
Valor de adjudicação	2.179.000,000€		Trabalhos Normais	2.177.064,01€
Trabalhos a mais	-----		Trabalhos a mais	-----
Trabalhos a menos	4.053,44€		Revisão de Preços	320.961,99€
Total		2.177.064,01€	Total	2.498.026,00€
Consignação	25-05-2021			
Prazo de Execução	545 dias		Valor Acumul. (T. Mais e T. Menos)	-4.053,44€
Prorrogações	312 dias			-0,96 %

Foi proposta a data de 29 de dezembro de 2023, pelas 10h no local da obra, a vistoria para efeitos de receção provisória dos trabalhos executados.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 28/12/2023, exarou o seguinte Despacho:

“Aprovo nos termos da informação.

À deliberação da Câmara Municipal, para ratificação.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, relativamente à Empreitada designada por “PAMUS 4 – Interface da Estação Ferroviária de Mirandela (Piso do Rés do Chão) - PARU 4 – Reabilitação da Estação Ferroviária de Mirandela (Pisos Superiores)”, conforme proposto, ratificar a decisão tomada atinente à aprovação:

- 1 - Dos trabalhos a menos, no valor de 4.053,44 € (quatro mil e cinquenta três euros e quarenta quatro cêntimos);
- 2 - Do estudo de revisão de preços provisória, traduzido em autos 51RP e 52RP;
- 3 - Da situação final da obra, o auto de medição n.º 54TN.

14/08/DOMU – “Ampliação da Zona Industrial Norte - Áreas de Acolhimento Empresarial” – Situação Final - Ratificação.

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Técnico da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo em 27/12/2023, com o seguinte teor:

“**Assunto:** “Ampliação da Zona Industrial Norte - Áreas de Acolhimento Empresarial” – Situação Final.

A obra em epígrafe foi consignada em 05/05/2021, à firma Higinio Pinheiro & Irmão, S.A., pelo montante de 2.188.559,64€ (dois milhões cento oitenta oito mil quinhentos cinquenta nove euros e sessenta quatro) e um prazo de execução de 365 dias.

Propõe-se aprovação da situação final da obra, verificando-se a ocorrência de:

- trabalhos a menos, no valor de 32.869,05 € (trinta dois mil e oitocentos sessenta nove mil euros e cinco cêntimos) provenientes de trabalhos que foram executados em menor quantidade, sem pôr em causa a qualidade final da obra;
- estudo de revisão de preços foi efetuado de forma provisória traduzido no auto 18RP, aprovados em reunião de câmara de 20 de julho de 2023. Devido ao facto de não serem conhecidos os índices do mês do auto, foi adotado o coeficiente de atualização global do mês para revisão final, o qual poderá ser corrigido quando forem conhecidos aqueles índices;
- situação final da obra, o auto de medição n.º 18RP, consubstancia os trabalhos normais e a situação final.

No Quadro seguinte resume-se a situação geral da obra:

TRABALHOS CONTRATUAIS		VALOR FINAL	
Valor de adjudicação	2.188.559,64€	Trabalhos Normais	2.155.690,59€
Trabalhos a mais	-----	Trabalhos a mais	-----
Trabalhos a menos	32.869,05€	Revisão de Preços	201.383,51€
Total	2.155.690,59€	Total	2.357.074,10€
Consignação	05-05-2021		
Prazo de Execução	365 dias	Valor Acumul. (T. Mais e T. Menos)	-32.869,05€
Prorrogações	483 dias		-1,50%

Foi proposta a data de 29 de dezembro de 2023, pelas 14h no local da obra, a vistoria para efeitos de receção provisória dos trabalhos executados.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 28/12/2023, exarou o seguinte Despacho:

“Aprovo nos termos da informação.

À deliberação da Câmara Municipal, para ratificação.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, relativamente à Empreitada designada por “Ampliação da Zona Industrial Norte - Áreas de Acolhimento Empresarial” – Situação Final”, conforme proposto, ratificar a decisão tomada atinente à aprovação:

- 1 - Dos trabalhos a menos, no valor de 32.869,05 € (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e nove mil euros e cinco cêntimos);
- 2 - Do estudo de revisão de preços provisória, traduzido no auto 18RP;
- 3 - Da situação final da obra, o auto de medição n.º 18RP.

DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL

15/08/DAG – “Requalificação dos Troços entre a Avenida Sá Carneiro e a Rua Eng.º José Machado Vaz, passando pelo Bairro de Vale de Cerdeira – 1.ª Fase” - Aprovação da Minuta do Terceiro Aditamento ao Contrato de Empreitada.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica da Subunidade Orgânica de Contratação Pública, em 29/12/2023, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Aprovação da Minuta do Terceiro Aditamento ao Contrato de Empreitada.

“Requalificação dos Troços entre a Avenida Sá Carneiro e a Rua Eng.º José Machado Vaz, passando pelo Bairro de Vale de Cerdeira – 1.ª Fase”.

Com referência ao procedimento pré-contratual em assunto identificado, cujo contrato inicial foi outorgado a 23/11/2021 e em cumprimento do Deliberação do Órgão Executivo do Município de Mirandela, em reunião ordinária datada de 26/12/2023, que aprova a prorrogação do prazo para a conclusão da obra, de mais 161 (cento e sessenta e um) dias, ou seja, até ao dia 31 de maio de 2024, remete-se para aprovação, minuta do terceiro aditamento ao contrato de empreitada.

À consideração do órgão competente para a decisão de contratar.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 29/12/2023, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta de Aditamento ao Contrato da Empreitada designada por “Requalificação dos Troços entre a Avenida Sá Carneiro e a Rua Eng.º José Machado Vaz, passando pelo Bairro de Vale de Cerdeira – 1.ª Fase”, conforme proposto.

16/08/DAG – “Ecopista da Linha do Tua – Troço no Concelho de Mirandela – Lote N.º 1” - Aprovação da Minuta do Terceiro Aditamento ao Contrato de Empreitada.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica da Subunidade Orgânica de Contratação Pública, em 29/12/2023, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Aprovação da Minuta do Terceiro Aditamento ao Contrato de Empreitada.

“Ecopista da Linha do Tua – Troço no Concelho de Mirandela – Lote N.º 1”.

Com referência ao procedimento contratual em assunto identificado, cujo contrato inicial foi outorgado a 23/11/2021 e em cumprimento do Deliberação do Órgão Executivo do Município de Mirandela, em reunião ordinária datada de 26/12/2023, que aprova a prorrogação do prazo para a conclusão da obra, mais 62 (sessenta e dois) dias, ou seja, até ao dia 31 de janeiro de 2024, remete-se para aprovação, minuta do terceiro aditamento ao contrato de empreitada.

“À consideração do órgão competente para a decisão de contratar.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 29/12/2023, exarou o seguinte Despacho:

“À consideração do Órgão Executivo Municipal - órgão competente para a decisão de contratar.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos Membros do PS e um voto contra do Membro do PSD, aprovar a Minuta de Aditamento ao Contrato da Empreitada designada por “Ecopista da Linha do Tua – Troço no Concelho de Mirandela – Lote N.º 1”, conforme proposto.

17/-/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Resumo Diário.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 05 de janeiro de 2024 que apresenta os seguintes valores:

SALDO DE GERÊNCIA -----	1.842.941,68€
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS -----	494.756,16€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	<u>1.348.185,52€</u>
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.842.941,68€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

18/-/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 01/DAG de 05/01/2024 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido entre 18 de dezembro de 2023 a 04 de janeiro de 2024, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de **2.272.106,81 €**:

Descrição	Valores em €
Ordens de Pagamento Orçamentais	2.268.392,73 €
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	3.714,08 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

19/-/DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública: Requisições Externas de Despesa.

----- Foi presente a informação n.º 01/DAG de 05/01/2024 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido de 18 de dezembro de 2023 a 04 de janeiro de 2024, foram processadas e autorizadas Requisições Externas no montante total de **87.636,92 euros**:

Nome do Responsável	Valores em euros
<i>Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira</i>	00,00
<i>Orlando Ferreira Pires</i>	30.408,81
<i>Vera Cristina Quintela Pires Preto</i>	5.084,46
<i>Vitor Manuel Correia</i>	52.143,65

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual vai assinada pela Senhora Presidente e por mim Esmeralda Pinto, que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 19 horas e 10 minutos.

A Presidente da Câmara Municipal;



Júlia Rodrigues

A Jurista;



Esmeralda Pinto